



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.495, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Institui a Política Municipal de Turismo, aprova o Plano Municipal Integrado de Turismo do Município de Mariana – MG e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei institui a Política Municipal de Turismo como eixo de diversificação e desenvolvimento econômico e estabelece o Plano Municipal Integrado de Turismo do município de Mariana.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer a coordenação da Política Municipal de Turismo, em parceria com as demais unidades administrativas que possam interferir na realização das ações a ela direcionadas e com a participação da sociedade e do segmento econômico referido.

Art.3º. Para os fins desta Lei considera-se:

I – Turismo: é o fenômeno econômico-social que consiste na migração voluntária e temporária de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente, por motivos de recreação, descanso, religiosidade, esportes, cultura, saúde, negócios, dentre outros, deslocam de seu local de residência habitual para outro, gerando múltiplas inter-relações de importância social, econômica e cultural;

III – Serviços Turísticos: compreende o segmento econômico responsável pela recepção, acolhida, alimentação, bem estar e oferta de comodidades, souvenirs, lazer e entretenimento ao visitante;

III – Prestadores de Serviços Turísticos: são as sociedades empresariais, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais e os trabalhadores autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas neste segmento.



CAPÍTULO II

Da Política Municipal de Turismo

Art.4º. A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

- I – Desenvolver e fomentar o turismo, por meio da ampliação do planejamento, estruturação, ordenação e monitoramento do turismo local e regional;
- II – Promover o Município como um dos principais destinos do turismo regional;
- III – Requalificar os produtos turísticos e capacitar os agentes envolvidos do Município, a fim de conceber uma oferta voltada para os segmentos turísticos em potenciais.
- IV – Estimular a geração de emprego e distribuição de renda local por meio da formação, aperfeiçoamento e capacitação da mão de obra turística, tendo esta atividade econômica um importante fator de desenvolvimento sustentável e de conservação do patrimônio natural e cultural;
- V – Promover e ordenar os diversos segmentos turísticos, estabelecer a produção de dados estatísticos e informações relativas a atividades turísticas;
- VI – Atualizar regularmente o inventário da oferta turística municipal;
- VII – Proporcionar o fortalecimento turístico local através da representação por meio de associações com outros municípios, instituições e entidades regionais e nacionais.
- VIII – Auxiliar no fortalecimento de uma rede empresarial municipal, na criação e implantação de projetos de infraestrutura turística, proporcionando o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo;
- IX – Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de promoção prolongamento da permanência dos turistas e visitantes no município;
- X – Promover juntamente com os órgãos competentes e as comunidades inseridas a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, elevando esta atividade como veículo de educação e interpretação ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

XI – Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

Art. 5º. Para concepção das propostas de implantação e desenvolvimento do segmento econômico do turismo serão observadas as ações prioritárias para a área, na forma disposta no Anexo IX do Plano Diretor do Município entre outras disposições constantes naquela norma, em especial:

I – Definição de estratégias de ocupação e exploração turística sustentável do lago de Fumaça e adjacências;

II – Definição de estratégias de preservação e exploração turística sustentável da Cachoeira do Brumado;

III – Definição de estratégia de exploração turística, esportiva e a promoção do Pico da Cartuxa.

CAPÍTULO III

Do Plano Municipal Integrado de Turismo

Art. 6º. O Plano Municipal Integrado de Turismo do Município de Mariana, constante no Anexo Único e parte integrante desta Lei, tem o propósito de ser o instrumento de planejamento, com capacidade de nortear ações e estratégias para o desenvolvimento do setor.

§ 1º. O Plano a que se refere o *caput* deste artigo tem por premissa a melhoria das condições de vida da população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável, tem o município como indutor da atividade.

§ 2º. O planejamento municipal do segmento agrega um conjunto de ações de curto e médio prazo, buscando evidenciar a política pública de incentivo e promoção da atividade turística como segmento econômico relevante na diversificação da economia local.

Art. 7º. O Plano Municipal Integrado de Turismo elaborado pela Secretaria Municipal Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, após serem ouvidos os segmentos públicos e privados interessados representados no COMTUR - Conselho Municipal Turismo, vem delineando e observando os seguintes programas:

I - Programa 1: Inventário e Catálogo Turístico;

II - Programa 2: Postos de Informações Turísticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Programa 3: Formação de Banco de Dados;

IV - Programa 4: Fomento, Incentivos Fiscais, Taxas e Impostos;

V - Programa 5: Articulação Institucional;

VI - Programa 6: Incentivo a Pesquisa Acadêmica e Turismo Pedagógico na formação educacional do Município;

VII - Programa 7: Fortalecimento do Mercado;

VIII - Programa 8: Comércio Local;

IX - Programa 9: Estruturação e Formatação do Produto – Sinalização Turística;

X – Programa 10: Alimentos e Bebidas;

XI – Programa 11: Meios de Hospedagem;

XII – Programa 12 – Atrativos Culturais e Monumentos Históricos;

XIII – Programa 13 – Atrativos Naturais e Eventos Esportivos;

XIV – Programa 14 – Agenciamento;

XV – Programa 15 – Limpeza Pública dos espaços voltados para atividade turística;

XVI – Programa 16 – Capacitação dos serviços da atividade turística;

XVII – Marketing Turístico.

Art. 8º. O Plano Municipal Integrado de Turismo de Mariana será reavaliado anualmente de forma participativa, devendo o resultado ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e da Câmara Municipal de Mariana.

CAPITULO IV

Da Coordenação e da Integração de Decisões e Ações no Plano Municipal Integrado de Turismo e do Suporte Financeiro às Atividades Turísticas.

Art. 9º. O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, promoverá juntamente com o COMTUR e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

participantes deste setor, o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no Plano Municipal Integrado de Turismo.

Art. 10. O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de destinação dos recursos:

I – Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;

II – Dotações orçamentárias consignadas e demais recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Finais

Art.11. As disposições desta lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE TURISMO DE MARIANA - MG

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal Integrado de Turismo de Mariana define e prioriza as ações e investimentos necessários a consolidação do turismo no município. Tendo como principal objetivo fortalecer uma identidade turística única, este plano estratégico foca os atrativos, bem como o patrimônio histórico cultural, a capacitação, comunicação, gestão e infraestrutura geral turística.

Atribuições da Gestão Pública Administrativa para o desenvolvimento e promoção da cultura e do turismo:

- Cabe a gestão pública municipal definir as políticas e as suas metas que vão direcionar a gestão e o desenvolvimento do turismo em todo município, de forma a democratizar as ações e valorizar o produto existente. Desta forma podemos elencar as funções da gestão pública municipal:
- As ações do governo municipal como um todo, devem basear-se em pressupostos para o desenvolvimento sustentável, que resultem em: *consciência cidadã sobre a importância da atividade turística, cultural e ambiental. Investimentos na formação humana e profissional buscando o desenvolvimento social e econômico atrelado à preservação de valores da cultura e do patrimônio do município.*
- A Secretaria de Cultura e Turismo, como órgão público de turismo, responsabiliza-se pela gestão da atividade de forma democrática e participativa e direciona seu planejamento através das ações e funções relacionadas abaixo que permitem o ordenamento das atividades e o prazo das mesmas a ser executado, como também um mecanismo de controle para o poder público, o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), o *trade* turístico e a comunidade local.

MISSÃO

Planejar a atividade turística como alternativa de desenvolvimento econômico no município de Mariana, promovendo a geração de empregos e de renda para melhoria da qualidade de vida no município. Criar em nosso município um novo estilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANEJAMENTO E AÇÕES.

Programa de Integração para o Turismo:

Ação	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do Planejamento Estratégico de Turismo para o COMTUR (Conselho Municipal e Turismo) no qual está representado o Poder Público, o Trade Turístico de Mariana e sociedade civil através deste conselho.• Apresentação do Planejamento Estratégico de Turismo para a Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Mariana.• Apresentação da atual formação e representatividade do COMTUR e implantação de uma nova governança DELIBERATIVA para este conselho através da aprovação deste projeto de lei.	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer - (SCPHTL) Primeiro semestre de 2021.

Diagnóstico - Análise Interna:

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none">• Reconhecido Patrimônio Histórico e Cultural presente na sede e nos distritos.• Artesanato rico, diversificado e conhecido mundialmente;• Gastronomia diversificada;• Proximidade com a capital do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte – assim como também com os principais centros emissivos do país;	<ul style="list-style-type: none">• Carência de melhorias na infraestrutura de apoio ao turista;• Pouca acessibilidade nas cachoeiras e as trilhas ecológicas;• Mão de obra pouco qualificada;• Necessidade de investimentos em sinalização turística;• Falta de uma maior integração entre os setores privados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>histórico - cultural;</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover o aprimoramento dos produtos oferecidos para atender a demanda;• Desenvolver programas de capacitação turística;• Promover o desenvolvimento da infraestrutura adequada ao turista;• Futuras parcerias com a Arquidiocese e Mineradoras para restauração e divulgação de atrativos históricos e culturais;• Geração de pontuação para o ICMS Turístico;• Possibilidade de maior arrecadação via ICMS Turístico;• Possibilidade de atrair futuros investimentos para a superestrutura, gerando assim renda e emprego para a cidade;• Criação de Parques Ecológicos - Cachoeira do Brumado, Serrinha, dentre outros.	<ul style="list-style-type: none">• Falta de fiscalização e ordenação em espaços em potencial ao ecoturismo.• Falta de controle da utilização e exploração dos recursos naturais.• Entraves e deficiências relacionados à mobilidade urbana.
---	--

Análise e Conclusão do Diagnóstico:

- A análise do diagnóstico define a linha de planejamento a ser desenvolvido na área turística, dando uma possibilidade de fortalecer a gestão municipal e estadual do turismo. Visando o incremento sustentável da atividade, se torna necessário inserir a comunidade na dinâmica do turismo, assegurando sua capacitação e transformando-a em agente de conservação dos atrativos naturais e culturais.
- Para que um planejamento turístico seja eficaz e eficiente devem ser desenvolvidas ações específicas para a informação, qualificação, formação e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade, respeitando os interesses e as funções a serem desempenhadas por cada um.
- Dessa forma temos uma base confiável de dados que contenha entre outras coisas a avaliação do impacto econômico do turismo e as motivações dos diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Criação de quiosque de informações turísticas no espaço da Estação Ferroviária - Trem da Vale - oferecendo atendimento ao turista nos horários de desembarque.	<ul style="list-style-type: none">• Parceria com o Trem da Vale, baseada na análise de proposta da criação do quiosque e do serviço de atendimento a ser prestado neste espaço.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Atendimento de boa qualidade ao turista neste determinado espaço.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL, Trem da Vale/Agturb (Sub-seção-Mariana / 2º semestre de 2021/2022)

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Reestruturação do Terminal Turístico. / Plano de administração deste espaço público.	<ul style="list-style-type: none">• Reforma estrutural (telhado, forro, banheiros, pintura) e após este serviço, implantação do novo plano de uso, ocupação e administração deste espaço público.• Adequação quanto aos serviços prestados no estacionamento e na área interna do Terminal Turístico.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Atendimento de boa qualidade ao turista e retomada da funcionalidade destes espaços de turismo receptivo, para assim definir um padrão de informação turística.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL, Secretaria de Obras – SASU -Secretaria de Ação Social/ Sec. Defesa Social/Guarda Municipal/ Demutran.

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Plano de reestruturação relacionado ao CAT –	<ul style="list-style-type: none">• Pequenas reformas estruturais.• Reorganização do espaço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar informações turísticas no site oficial (Internet);• Criação de uma rede social ampla e moderna de divulgação da atividade turística em nosso município	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar em site oficial e boletins mensais informações para mercado turístico local;• Disponibilização de um profissional qualificado e capacitado para realizar serviços de divulgação em redes sociais.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Ter uma maior receptividade e oferecer informações com qualidade ao visitante.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL e Dep. de Comunicação/Período: Permanente

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Criar uma matriz de coleta relativa à oferta, demanda e fluxo de turistas no município; elaborar gráficos e um plano de ações referente ao desenvolvimento turístico.	<ul style="list-style-type: none">• Parceria com o Departamento de Economia e Turismo da UFOP na criação deste mecanismo de coleta, armazenamento e distribuição destas informações.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar e avaliar os resultados obtidos através do desenvolvimento turístico.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL, Associação do Circuito do Ouro (ACO) - Agturb /Subseção Mariana/ Secretaria de Desenvolvimento Econômico/ Marianatur/ ACIAM - / Período Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">Reativação do Conselho Municipal de Turismo/ Reestruturar o COMTUR e definir ingresso de novos representantes.	<ul style="list-style-type: none">Reunir, estabelecer metodologia e empossar os conselheiros. Propor uma nova organização interna caso seja necessário.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">Democratização e participação das decisões relativas às políticas públicas de turismo.	<ul style="list-style-type: none">SCPHTL e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR/ 1º Semestre de 2021.

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">Aporte Financeiro do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).	<ul style="list-style-type: none">Destinação de Recursos Financeiros estabelecidos na LOA para o FUMTUR.Incentivar e atrair recursos e repasses da iniciativa pública e privada através de ações direcionadas para tal fundo.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">Garantir recursos financeiros para ações destinadas na gestão do turismo no município.	<ul style="list-style-type: none">SCPHTL e Secretaria de Planejamento/ Câmara Municipal de Mariana / COMTUR/ Permanente.

Ação Estratégica 3	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">Incentivo ao Turismo Rural.Valorização e divulgação do Patrimônio histórico artístico dos distritos e subdistritos.	<ul style="list-style-type: none">Reunir com as comunidades e demais envolvidos pelo turismo rural com a presença do representante do Sindicato dos Produtores Rurais/ Sindicato dos trabalhadores Rurais para elaboração de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação Estratégica 3	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">Programa de Educação Patrimonial e de Turismo pedagógico voltado para as visitas guiadas com os alunos das escolas públicas e particulares do município e de demais cidades.	<ul style="list-style-type: none">Criar parcerias entre as instituições de ensino e a Associação de Guias de Turismo do Brasil – AGTURB/Mariana e Programa Monitour/ Elaboração de Material específico para as Agencias de Turismo Pedagógico. Parceria de Educação Patrimonial com o Trem da Vale.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">Mostrar o potencial turístico da cidade conseguindo assim atrair um maior número de visitantes relacionados a pratica desta atividade turística. Promover a sensibilização sobre a importância da conservação e preservação desses atrativos.	<ul style="list-style-type: none">SCPHTL / AGTURB/Subseção Mariana – Programa Monitour/ Secretaria de Educação/Trem da Vale/ COMTUR – COMPAT/ Ano 2021/2022.

FORTALECIMENTO DO MERCADO

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">Promover o atendimento Empresarial voltado para o trade turístico.	<ul style="list-style-type: none">Oferecer estrutura voltada para gestão e implantação de empreendimentos turísticos, tais como serviços de consultoria e orientação de mercado. Parcerias com as Instituições Financeiras da região dentre outras.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">Apoiar as empresas já instaladas e outros possíveis empreendimentos através de esclarecimentos quanto a linha de credito, sugestão de	<ul style="list-style-type: none">Secretaria Planejamento, Sec. Des. Econômico, SCPHTL e ACIAM/ Agências Financeiras/Ano 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

suas apresentações culturais e sua Gastronomia como destaque semanal voltado para a comunidade local e nossos visitantes.	
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Criar mais um atrativo voltado para a atividade turística.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL e FEAMMA/ACIAM/COMTUR - Permanente - Ano de 2021/2022

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a implantação de formas modernas de transações comerciais e Casas de Cambio.	<ul style="list-style-type: none">• Campanhas de incentivo ao consumo.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Facilitar a compra de produtos e mercadorias locais	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL e ACIAM - Permanente - ano de 2021/2022

ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DO PRODUTO - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Sinalização Turística.	<ul style="list-style-type: none">• Levantamento da sinalização existente, e elaboração de um plano voltado para sinalização dos distritos.• Elaboração do projeto, com ícones de turismo e informações bilíngues.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Deterioração já existente na sinalização atual. Falta de sinalização voltada para os distritos e comunidades rurais.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL e Secretaria de Defesa Social /DEMUTRAN/Ano 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	dos meios de hospedagens voltados para o turista. <ul style="list-style-type: none">• Qualificação da Mão de obra presente nestes empreendimentos.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer um padrão de informações sobre os meios de hospedagem do município.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL /Marianatur/ Agturb / Ano 2021

ATRATIVOS CULTURAIS E MONUMENTOS HISTÓRICOS

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Programa de Resgate Cultural.• Empoderamento e conhecimento dos nossos atrativos, nossa cultura e seus personagens.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer metodologia para pesquisa, resgate e difusão de traços e manifestações culturais.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Formatar produtos a partir da história e cultural do povo local, para encantamento do visitante e valorização da comunidade local.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL / Secretaria de Educação / Arquidiocese de Mariana/ COMTUR/COMPAT/ Ano 2021.

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Programa de visitação as Igrejas e capelas da sede e dos distritos.• Programa de roteirização dos Museus.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer parceria com Igrejas, capelas e Museus de interesse turístico, definindo horários de visitação e preços de ingresso de visita.• Criação de roteiros pré-estabelecidos para que o turista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

turismo histórico, cultural, natural e pedagógico.	Ano 2021.
--	-----------

ATRATIVOS NATURAIS E EVENTOS ESPORTIVOS

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Implantação de novos Mirantes Naturais.• Promoção e divulgação do Mirante da Cartuxa.	<ul style="list-style-type: none">• Definir áreas / locais estratégicos.• Definir estrutura física (infraestrutura) de mirante, como estacionamento, área aberta e coberta, sinalização.• Estabelecer parceria com o proprietário do Mirante da Cartuxa.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Visualização cênica e contemplativa de atrativos naturais da cidade.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL e Secretaria de Meio Ambiente/ Secretaria de Obras / Secretaria de Desportos. / Ano 2021 /2022.

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Participar das reuniões voltadas para a Criação do Espaço Turístico no Parque Estadual do Itacolomy, que pertence ao município de Mariana.• Divulgar este espaço como atrativo turístico.	<ul style="list-style-type: none">• Participar da realização do estudo e mapeamento em áreas potenciais para pratica de trilhas esportes e atividades radicais e de aventura;• Contratar consultoria especializada para formatar o produto deste Ecoturismo.• Divulgar este espaço voltado para o turista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	produto. • Divulgar o Calendário Esportivo voltado para o turista.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Gerar alternativas de uso turístico - recreativo para os visitantes;• Divulgação e destaque do Esporte como indutor na atividade turística, promover uma nova modalidade de turismo no município.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Desportos e Eventos/ IEF / Policia do Meio Ambiente Ano 2021/2022.

AGENCIAMENTO

Ações Estratégicas:

Ação Estratégica 1	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Cadastrar os roteiros e passeios indicados.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar qualidade e estruturação dos roteiros.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Fazer os ajustes necessários nos roteiros e nas estruturas de apoio.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL / AGTURB - Mariana / Ano2021/2022

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar Roteiros Turísticos Padrões e de Auto Condução.	<ul style="list-style-type: none">• Parceria com agentes e guias.• Definição dos roteiros.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar alternativas de uso turístico.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL / AGTURB - Mariana / Ano2021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- Promover a qualidade de serviços do destino Mariana/MG.

Ação Estratégica 2	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Formação de um contingente de Patrulha Turística.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer parceria com a Secretaria de Defesa Social.• Elaborar ou contratar um curso de qualificação no atendimento ao turista voltado para um número determinado de Guardas Civis Municipais.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Oferecer profissionais capacitados e voltados para a atividade em questão.• Promover a qualidade do destino em seu acesso.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL / Secretaria de Defesa Social – Guarda Municipal/ Ano 2021/2022

Ação Estratégica 3	Mecanismo
<ul style="list-style-type: none">• Inserir no Calendário de Eventos do ano de 2021/2022 a realização de um encontro mineiro de Guias e Monitores de Turismo no município.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer parcerias com agências, operadoras e demais instituições para a realização deste encontro.
Motivo	Responsável/Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Consolidar a imagem do Município de Mariana como um destino turístico qualificado e profissional.	<ul style="list-style-type: none">• SCPHTL e Associação dos Guias de Turismo do Brasil - AGTURB / Subseção Mariana/ Segundo semestre do Ano 2021/2022.

Ação Estratégica 3	Mecanismo
Criação do Evento FANTOUR em Mariana, com participação do Trade Turístico do município e planejar a participação de Mariana de forma efetiva em eventos nacionais como o Salão de Turismo em São Paulo e na Associação Brasileira de Agências de Viagens ABAV- Ano de 2021 e 2022.	<ul style="list-style-type: none">• Criação do Evento FANTOUR em Mariana, com participação do Trade Turístico do Município –• Planejar e organizar a participação através de espaços/stands em eventos nacionais de grande médio e grande porte do turismo.
Motivo	Responsável/Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

evitar e/ou minimizar os impactos negativos produzidos. Assim a atividade turística servirá não apenas como fonte e distribuição de renda para os investidores e demais envolvidos, mas também para promover o desenvolvimento sustentável e valorizar a nossa arte e cultura local.

Desta forma apontamos como principais aspectos a serem considerados pelo Poder Executivo local, que preza por uma gestão democrática e inovadora. O desenvolvimento do turismo em harmonia com o meio ambiente e o respeito aos valores patrimoniais e culturais de nosso povo estará voltado para a qualidade de vida e promoção social.